



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

*Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria Administrativa da Saúde
Gerência Administrativa*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

| 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Área requisitante | Central de Abastecimento Farmacêutico |
| Servidor responsável ETP | Thais Bento Marchi |
| Cargo e função | Farmacêutica |
| Email | cafsesau.cm@gmail.com |
| Telefone | (44) 3524-2198 |

| 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 79, I E III, DEC. 10.672/23) |
|--|
| <p>() Prestação de serviços (X) Aquisição de produto/Equipamento</p> |

| 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 79, II, DEC. 10.672/23) |
|---|
| Item 141 do PCA 2025 – Decreto nº 11506, de 29 de novembro de 2024. |

| 4. ITENS E QUANTIDADES (ART. 79, IV, DEC. 10.672/23) |
|---|
| <p>4.1 Os itens a serem licitados e seus descritivos consideram a necessidade dos serviços de saúde prestados e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão.</p> <p>4.2 Os descritivos detalhados foram elaborados preliminarmente pela equipe técnica, considerando o Catálogo de Materiais – CATMAT - Sistema SIASG do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, e adequado de acordo com as especificações de qualidade e finalidades de uso dos serviços.</p> <p>4.3 A quantidade solicitada de cada item está baseada no consumo dos últimos 18 (dezoito) meses, no intuito de abastecer a demanda de 12 (doze) meses dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-se o restante como margem de segurança.</p> <p>4.4 A margem de segurança visa o abastecimento dos estoques de segurança na Central de Abastecimento, bem como o abastecimento e continuidade dos serviços de saúde em situações imprevistas, como flutuações nas demandas, atrasos na entrega de fornecedores e atrasos na operacionalização de novos processos de compra.</p> <p>4.5 O descritivo detalhado para cada item, marcas pré-aprovadas e quantidades a serem licitadas estão especificados na tabela disposta na alínea de “LEVANTAMENTO DE MERCADO”.</p> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Rua Brasil, 1407, Centro
FONE (44) 3518-1108





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 79, V, DEC. 10.672/23)

5.1 Para formação do preço da presente contratação, utilizaram-se valores de compras públicas e levantamento de cotações para licitação junto a empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação.

5.2 Para determinar o preço final de referência para esta contratação, foram realizados os seguintes passos:

- Foram contatadas por e-mail empresas do ramo, com solicitações de cotação no período de 24/07/2025 à 15/08/2025;
- Consulta ao Banco de Preços em Saúde – Ministério da Saúde (<https://bps.saude.gov.br/>), através do Datasus – SCPA - BPS_NOVO.
- Consulta ao Banco de Preços Negócios Públicos;
- Levantamento dos preços com base no procedimento licitatório anterior para o fornecimento do produto, ou demais compras realizadas pelo órgão nos últimos 12 (doze) meses;
- Pesquisas de Amplo Domínio (Internet);

5.3 Os valores máximos unitários baseiam-se na Média Aritmética dos valores unitários levantados e considerados. Para alguns itens, aplicou-se um acréscimo de 10% ou 20% sob a média aritmética, quando está se encontrou muito próxima ao último valor de compra ou dos valores de compra considerados, no intuito de mitigar o risco de fracasso licitatório por variações de mercado e manter a atratividade do processo.

| LICITAÇÃO 2025 – MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES | | | | | | |
|--|-----------|--|--------|---------|-----------------|---------------|
| | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDADE | UNIDADE | VALOR ESCOLHIDO | SUBTOTAL |
| 1 | 0475737 | AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE (VPR); VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM BORRACHA PLUMBÍFERA, REVESTIDO EM TECIDO LAVÁVEL COM FECHAMENTO DE TIRAS NAS COSTAS DE VELCRO. POSSUI ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM PB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 120 X 60 CM; PESO: 1,9 KG. CONTER REGISTRO ANVISA E C.A. DE EPI VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Marcas pré-aprovadas: NMARTINS -- NUCLEMAX CA | 11 | unidade | R\$ 995,82 | R\$ 10.953,97 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

| | | | | | | |
|---|---------|--|--------|---------|-----------|----------------|
| 2 | 0448247 | ALGODÃO ORTOPÉDICO NÃO ESTÉRIL; COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA ATADURA ORTOPÉDICA, SENDO MAIS ESPESSO PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS; TAMANHO 12 CM X 10 METROS; CONTER REGISTRO ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. Marcas pré-aprovadas: POLARFIX | 12.961 | unidade | R\$ 11,84 | R\$ 153.513,32 |
| 3 | 0444611 | ATADURA GESSADA PARA MOLDES E IMOBILIZAÇÃO; TELA 100% ALGODÃO COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO; DIMENSÕES: 12 CM X 3 M (L X C) , CONTER REGISTRO ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. Marcas pré-aprovadas: POLARFIX | 3.671 | unidade | R\$ 5,31 | R\$ 19.505,64 |
| 4 | 0444614 | ATADURA GESSADA PARA MOLDES E IMOBILIZAÇÃO; TELA 100% ALGODÃO COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO; DIMENSÕES: 20 CM X 4 M (L X C) , CONTER REGISTRO ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. Marcas pré-aprovadas: POLARFIX | 3.671 | unidade | R\$ 7,85 | R\$ 28.801,75 |
| 5 | 0445969 | MALHA TUBULAR BRANCA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADA EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; TECIDO 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 15 CM X 15 M (L X C) ; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; CONTER REGISTRO ANVISA. Marcas pré-aprovadas: POLARFIX | 201 | unidade | R\$ 14,38 | R\$ 2.890,51 |
| 6 | 0445966 | MALHA TUBULAR BRANCA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADA EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; TECIDO 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 12 CM X 15 M (L X C) ; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; CONTER REGISTRO ANVISA. Marcas pré-aprovadas: POLARFIX | 201 | unidade | R\$ 15,32 | R\$ 3.078,60 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

| | | | | | | |
|---|---------|---|-----|---------|------------|------------------------------|
| 7 | 0475734 | PROTETOR PARA GÔNODAS; BORRACHA PLUMBÍFERA; FECHO COM FITA E ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL, DIMENSÕES: 45 X 60 CM; CONTER REGISTRO ANVISA E C.A. DE EPI VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NUCLEMAX | 11 | unidade | R\$ 380,23 | R\$ 4.182,55 |
| 8 | 0452217 | TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PROVISÓRIA DE MEMBROS COM FRATURA OU ENTORSES; METAL DOBRÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS, COM ESPUMA INTEGRADA A PARTE INFERIOR DE SUA ESTRUTURA; UTILIZADA EM ADULTOS OU CRIANÇAS; DIMENSÕES: 12 X 1,80 MM; COTER REGISTRO ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MSO | 221 | pacote | R\$ 7,82 | R\$ 1.728,44 |
| 9 | 0452218 | TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PROVISÓRIA DE MEMBROS COM FRATURA OU ENTORSES; METAL DOBRÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS, COM ESPUMA INTEGRADA A PARTE INFERIOR DE SUA ESTRUTURA; UTILIZADA EM ADULTOS OU CRIANÇAS; DIMENSÕES: 16 X 180 MM; COTER REGISTRO ANVISA. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MSO | 221 | pacote | R\$ 5,87 | R\$ 1.296,94 |
| | | | | | | Total: R\$ 225.951,71 |

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 79, VI, DEC. 10.672/23)

6.1 A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$ 225.951,71**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VII, DEC. 10.672/23)

- 7.1 A proposta para compra dos itens que compõem o presente processo justifica-se pelo propósito final de garantir o abastecimento dos serviços municipais de saúde, para o bom andamento das rotinas e atendimento adequado de pacientes.
- 7.2 Esses materiais médico-hospitalares-ortopédicos poderão ser adquiridos prioritariamente através de Atas de Registro de preço Municipal, que deverá levar em conta o menor valor adquirido.
- 7.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos indicado para aquisição de bens com demanda regular e entregas parceladas, como é o caso.
- 7.4 Ao se consolidar uma ata de registro de preços, podem ser obtidas as vantagens:
- Atendimento das necessidades contempladas por período de 12 meses;
 - Vinculação ao orçamento previamente à aquisição propriamente dita;
 - Redução do número de processos licitatórios;
 - Maior agilidade no processo de aquisição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

- e) Contratações em periodicidade pré-definida, permitindo melhor gerenciamento de espaço físico dos estoques;
 - f) Otimização do quantitativo adquirido;
 - g) Previsibilidade de entrega pelo fornecedor, auxiliando nos cronogramas de produção pelo fabricante.
- 7.5 As aquisições se darão por item, do tipo menor preço para a aquisição de insumos de acordo com a necessidade de município.
- 7.6 Não será aceito material diferente do que foi cotado e aprovado, que esteja em desacordo com as especificações do produto ou com as legislações vigentes, que possua avarias, que esteja fora do prazo de validade mínima aceitável a partir da data de entrega (75% do prazo total), que possua defeito de fabricação, ou que não atendam as especificações do edital.
- 7.7 As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, de Termo de Referência, do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- 7.8 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VIII, DEC. 10.672/23)

- 8.1 O objeto da contratação trata da aquisição de materiais-médico-hospitalares ortopédicos e insumos correlatos.
- 8.2 Em virtude de assistir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala optou-se pelo parcelamento de itens, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e ampliação da competitividade, objetivando a maior economia nas contratações, sem perder a eficiência, conforme disposto no Art. 5 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.3 A decisão de parcelar considera também o interesse público e as particularidades do atendimento das demandas do órgão, podendo o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena.
- 8.4 O parcelamento também facilita a gestão contratual, permitindo que a administração acompanhe e fiscalize a execução de cada aquisição de forma mais eficiente.
- 8.5 Por se tratar de registro de preços, a Secretaria da Saúde se reserva o direito de contratar conforme a necessidade da mesma, **considerando o item 3.1** do Termo de Referência relacionado ao processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 79, IX, DEC. 10.672/23)

- 9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 79, XII, DEC. 10.672/23)

- 10.1 Materiais médicos podem gerar resíduos físicos e químicos, contaminados ou não. Quando descartados de forma incorreta ou no lixo domiciliar podem causar agressão ao meio ambiente, através do acúmulo de resíduos nos aterros sanitários, possível contaminação do solo e lençóis freáticos e poluição do ar por incineração inadequada. Sendo assim, estes resíduos deverão ter destino correto.
- 10.2 Faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte, bem como o município fornecer meios para que o descarte correto possa de fato acontecer.
- 10.3 Atualmente, todas as Unidades Básicas de Saúde da SESAU realizam orientação de usuários e recebem insumos vencidos ou inutilizados pela população, de maneira a realizar a destinação correta dos resíduos da saúde.
- 10.4 A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato vigente com empresa especializada (Servioeste Soluções Ambientais Ltda. - Contrato nº 136/2020) para a prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.
- 10.5 A empresa também é especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências.
- 10.6 Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso ou vencimento, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 79, XIII, DEC. 10.672/23)

- 11.1 Esta equipe de planejamento sugere viável esta contratação através de Ata de Registro de Preços – ARP.
- 11.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 11.3 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.
- 11.4 O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, visto que a aquisição destes medicamentos será de suma importância para profilaxia e tratamento dos pacientes, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos munícipes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

11.5 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Thais Bento Marchi
Farmacêutica
CRF-PR 36.498

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 10/2025 - GAPRE

